

Povos Indígenas no Brasil

Fonte

O Estado de São Paulo

Class.:

46

Data

18 de setembro de 1980

Pg.:

15

Funai quer demarcação e lei aplicada sem abuso

A demarcação dos territórios indígenas e a aplicação "comedida" do artigo 198 da Constituição Federal — que determina a expulsão de quaisquer ocupantes de terras de índios, sem direitos a indenização — foram as soluções apresentadas para a problemática dessas terras, ontem, pelo presidente da Funai, coronel João Nobre da Veiga, em depoimento feito à Comissão do Interior da Câmara dos Deputados.

Nobre da Veiga compareceu à Câmara atendendo "as solicitações da subcomissão que estuda a situação do índio. Ele considerou "violentíssimo" o artigo 198 da Constituição, e alertou para os aspectos legais que funcionam como complicadores nas transações de anulação de posse em terras de domínio indígena imemorial.

No debate, cuja duração se estendeu por mais de sete horas, Nobre da Veiga atribuiu as atuais dificuldades e conflitos entre brancos e índios, nas várias regiões do País, do desconhecimento da Funai das condições de eleição de uma área a ser considerada território indígena. No seu entender, em situações anteriores, a Funai não se preocupava em consultar os órgãos do governo como o Incra, IBDF e Sema, diretamente interessados na questão da terra, para que emitisse certidões, tornando áreas proibitivas à ocupação por brancos como elegíveis.

"A Funai — arrematou ele a esse respeito — decidia e aplicava. E, por sua ação, sem consulta aos governos, chegou-se ao impasse." O presidente da Funai citou a elaboração, em socorro dessa situação, da portaria 062, de 18 de junho último, em que são discriminados os tipos de terras passíveis de serem ocupadas por índios e brancos, inclusive as especificações das características de reservas. Esta portaria, segundo ele, "minimizaria a aplicação do artigo 198".

O presidente da Funai admitiu ainda, no encontro mantido com os deputados, que "a solução para a questão indígena é bastante difícil, não cabendo apenas à Funai encon-

trá-la". Ele afirmou que, das 250 reservas discriminadas pela Funai, sequer uma delas possui regularidade. O impasse, conforme Nobre da Veiga, é provocado pela diversidade de situações. "Os condicionantes para eleições de áreas — disse — depende de verificação in loco dos vestígios de ocupação indígena. Não podemos ter rasgos de generosidade em fixar as áreas, tampouco tirar do índio para dar ao branco. São soluções difíceis."

Por considerar que o maior problema atual da questão do índio no País é a inexistência de demarcação, o presidente do órgão tutelar dos indígenas afirmou que "a única forma é tentar uma conciliação". Ele referiu-se à importância dos contatos diretos entre fazendeiros, Funai e índios para o acerto dos limites de terras, considerando, porém, uma medida de difícil execução.

No entanto, a aplicação de uma política indigenista eficaz, segundo o deputado Modesto Silveira (PMDB RJ) — um dos membros da Comissão — dependeria de uma fixação de filosofia, "pois a questão do índio não é de natureza legal". Em resposta a ele, o procurador da Funai, Afonso Moraes, defendeu a elaboração de uma alternativa brasileira. Isto significaria a definição do próprio conceito do que é índio, depois seria a indicação de vestígios que atestassem a integração do indígena na civilização do branco. Neste sentido, ele enfatizou a necessidade de envolvimento e consciência das comunidades nacionais na avaliação da questão do índio.

Outro aspecto debatido no encontro entre a Funai e os deputados, na Câmara, foi a definição do traçado da Rodovia 364, que liga Cuiabá a Santa-rém. As críticas ao atual percurso dessa via demonstram que ela atinge reservas dos nhambiquaras, o que, para os antropólogos, acarretaria uma deculturação dos grupos étnicos. A defesa da rodovia também foi feita pelo presidente da Funai, que não se responsabilizou pela definição do curso. Segundo Nobre da Veiga, esta foi uma decisão do governo.